

Planejamento Trimestral da Fiscalização

2023

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



José Renato Casagrande
GOVERNADOR DO ESTADO

Ricardo Ferraço
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Altoé
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Benicio Suzana Costa
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA

Lucas Calvi de Souza
GERENTE FISCAL

Augusto Barbosa Gonçalves Dibai
SUBGERENTE DE SETORES ECONÔMICOS

Cleystanes Souza Cruz
SUBGERENTE DE REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO

Layse Tavares Castelo Lucas
SUBGERENTE DE GRANDES CONTRIBUÍNTES E GESTÃO DE AUDITORIAS

Sarah Prates Vantil Zouain
SUBGERENTE DE CONTROLE E MONITORAMENTO

Helder Costa Leão
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO METROPOLITANA

José Luis Silva Marques
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NOROESTE

Orlando Anastácio
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NORDESTE

Florentino Dalfior Junior
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO SUL



Disclaimer

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada à fonte.

Av. João Batista Parra, 600,
Enseada do Suá, Vitória/ES.
CEP: 29050-375
<http://www.sefaz.es.gov.br>

Índice

Introdução	5
Resultados Alcançados	6
Programação da Fiscalização	8
Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC).....	8
Subgerência Fiscal de Controle e Monitoramento (SUFIS-MON)	9
Subgerência Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON).....	9
Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET)	9
Subgerências Fiscais Regionais (SUFIS-NE, SUFIS-NO, SUFIS-S e SUFIS-M).....	10



Introdução

A Gerência Fiscal – GEFIS, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei 10.824, de 6 de abril de 2018, especialmente no que tange à construção contínua e crescente de um ambiente de confiança recíproca, entre os contribuintes e a administração tributária estadual, apresenta o Planejamento Trimestral da Fiscalização do primeiro trimestre de 2023.

O objetivo do Planejamento Trimestral da Fiscalização é estabelecer ações fora do seu escopo habitual a serem executadas pelas Subgerências da GEFIS.

O desenvolvimento dessa peça baseia-se em quatro pilares principais, sendo esses:

- 1) o não cumprimento das obrigações principais pelos contribuintes, sob foco setorial;
- 2) a repressão de fraudes através de ferramentas de *Business Intelligence (BI)* e de operações ostensivas, incluindo a cassação de Inscrições Estaduais;
- 3) o estímulo à autorregularização, evitando assim o contencioso fiscal; e
- 4) o mais recente pilar, a análise da conformidade dos beneficiários das políticas de incentivos fiscais, quer sejam o COMPETE-ES ou o INVEST-ES.

Do primeiro pilar depreende-se o uso das malhas fiscais personalizadas, com olhar na irregularidade tributária, conceito esse conhecido como “rede de pesca”. Cabem às Supervisões Especializadas da GEFIS: a) desenvolver as regras negócios; b) indicar prioridades do setor; e c) selecionar os contribuintes que passarão por alguma atividade/levantamento de auditoria. Com o uso dessa metodologia, espera-se identificar de forma mais assertiva e mais próxima ao fato gerador os contribuintes com irregularidades, facilitando assim a constituição do crédito tributário, com base na abrangência, risco e oportunidade.

Do segundo pilar temos o uso massivo das ferramentas de inteligência analítica que, sistematicamente, vasculham o banco de dados da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ES – a procura de indícios de fraudes estruturadas, sendo a mais conhecida dessas o uso de “laranjas”, empresas fictícias que simulam operações de circulação de mercadorias com o intuito de fraudar a fazenda pública. Além dessa ação, são planejadas operações especiais focadas em marcos já conhecidos pelo Fisco, tais como datas festivas, feiras e eventos, além de ações de trânsito, que possuem o objetivo de evitar o transporte irregular de mercadorias dentro do Estado.



O terceiro pilar traz o sistema *Cooperação Fiscal* como principal ferramenta para promoção da regularidade das operações/prestações dos contribuintes, ainda em espontaneidade. Também na dimensão da autorregularização, a Supervisão de Grandes Contribuintes atua no monitoramento, em tempo real, das empresas mais relevantes do ponto de vista tributário, com o objetivo de evitar desvios relevantes e também garantir o mínimo de arrecadação que sustente o orçamento Estadual.

O quarto pilar, fruto de uma reconfiguração da Gerência Fiscal, tem o objetivo de analisar, sob o foco tributário, os contribuintes que solicitam adesão aos benefícios fiscais COMPETE-ES e INVEST-ES, importantes ferramentas de promoção do desenvolvimento da economia capixaba, entretanto que devem ser concedidos aos bons contribuintes, isto é, aqueles que realmente empregam, investem e estimulam a dinâmica econômica estadual.

Por fim, o Planejamento Trimestral da fiscalização foi elaborado sob um novo conceito de gestão, com ampla participação dos Auditores Fiscais e visando uma melhor alocação da força de trabalho especializada.

Resultados Alcançados

No quarto trimestre de 2022, a Gerência Fiscal alcançou os seguintes resultados:

- Foram encerrados 1.282 Planos de Auditoria em empresas de todos os segmentos;
- Realização de 21 operações de trânsito (blitz) dentro do território capixaba;
- Realização de nove Operações Especiais em segmentos diversos, tais como café e varejo eletrônico;
- Execução de 502 diligências em estabelecimentos de contribuintes, objetivando a identificação de regularidade cadastral e/ou fiscal;
- A lavratura de 636 Autos de Infração, constituindo assim aproximadamente R\$ 1 bilhão em créditos tributários, com o recolhimento de aproximadamente R\$ 10 milhões desses; e
- A recuperação de R\$ 111,6 milhões em impostos, multas e juros frutos da sonegação de impostos e demais irregularidades tributárias.

Destaca-se ainda o atingimento de 96,17% no indicador de Eficácia da Seleção das Ações Fiscais, que representa a quantidade de Planos de Auditoria emitidos com êxito (alcance da irregularidade).



Na contenção de fraudes, foram bloqueadas para emissão e recepção de documentos fiscais 111 empresas.

Do Planejamento Trimestral da GEFIS do 4º trimestre, foram concluídas as seguintes ações:

1. Encerramento da operação *Recepa 2*, culminando na cassação de 52 empresas, as quais haviam movimentado, de forma fraudulenta, valores acima de R\$ 5 bilhões;
2. Implementação do regime NFF para o Transportador Autônomo de Carga (TAC) e início da implementação para o produtor rural. Em decorrência da limitação da estrutura do setor de tecnologia, o projeto para os varejistas não foi finalizado;
3. Realização das operações com foco na sonegação fiscal na venda de mercadorias, contando com a participação de 60 Auditores Fiscais da Receita estadual, dentre as quais destacamos: a operação no setor de bebidas, realizado em outubro; a operação Black Friday, realizada em novembro; e a operação Natal, realizada em dezembro;
4. Continuação da execução do projeto de Inteligência Analítica de Alta Performance, em conjunto com a GETEC;
5. Realização de estudo com vistas a atualizar a Pauta de Valores Mínimos para as operações com Rochas Ornamentais, a que se refere a Ordem de Serviço nº 148/2012;
6. Realização de diligência em empresas de bebidas na região noroeste do Estado para verificação de regularidade dos dados cadastrais e contagem física aleatória de estoques, com declaração assinada pelo contribuinte;
7. Apuração da apropriação dos créditos relativos ao CIAP de empresas transportadoras do ramal rodoviário;
8. Execução do procedimento anual de exclusão em lote de empresas optantes pelo regime de apuração Simples Nacional por motivo de débitos (sem exigibilidade suspensa) com o Estado, o que resultou em 1.661 contribuintes excluídos e 2.047 contribuintes regularizados;
9. Ampliação do Produto 6 – P6 do Cooperação Fiscal, referente a ICMS ST declarado e não recolhido. Foram alcançados 202 contribuintes diferentes no último trimestre do ano. As publicações do P6 ainda não estão automáticas, o sistema está passando por ajustes referentes ao reconhecimento de pagamentos já realizados pelos contribuintes. A automatização está planejada para o 1º trimestre de 2023;
10. Regulamentação do “Selo Fiscal de Água”, por meio do Decreto nº 5227-R, de 8 de novembro de 2022 e da Portaria nº 104-R, de 28 de novembro de 2022. Aliado à inclusão dos galões de 20 litros de água na sistemática do PMPF, o selo fiscal trará concorrência leal ao setor, além de segurança alimentar para a população e incremento da receita pública; e
11. Revisão do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final dos medicamentos relacionados no Anexo XIV do Convênio ICMS 142/18, realizada por meio da Portaria nº 109-R/2022. A atualização do PMPF de medicamentos, cuja última atualização data de 2019, ajusta a base de cálculo do ICMS ST para que reflita de maneira mais precisa os valores praticados pelo mercado.



Vale ressaltar que o início da fiscalização dos contribuintes que remeteram mercadorias a consumidores finais não contribuintes e localizados no Espírito Santo foi postergado, devido a não pacificação do tema no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Já a fiscalização da remessa de mercadorias à Zona Franca de Manaus e às Áreas de Livre Comércio teve iniciada sua execução, com a lavratura de seis Autos de Infração, somando um valor total de 1.1736.641,9600 VRTEs em impostos e 5.117.976,1200 VRTEs em multas.

Por fim, o início da fiscalização de notas fiscais emitidas com CFOP de exportação sem registro da averbação foi postergado para o próximo trimestre, devido a erro na malha.

Programação da Fiscalização

A Programação da Fiscalização de cada Subgerência da GEFIS levará em consideração os quatro pilares do Planejamento Trimestral, além da utilização das informações produzidas por meio de cruzamentos de dados, disponibilizados nas malhas fiscais, e pelas demandas externas, tais como solicitações de adesão aos benefícios fiscais e outras oriundas de órgão externos.

A seguir, apresentamos os principais planos de ação por setor, elaborados por cada unidade subgerencial.

Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC)

1. Iniciar fiscalização relativa à redução de base cálculo a maior na venda de imobilizado por empresas de transporte rodoviário de cargas. Foi constatado que as empresas vêm aplicando um percentual de 95% para veículos novos adquiridos, quando, de acordo com a legislação, o correto seria de 80%. Já foi verificado valores relevantes a serem alcançados.;
2. Com a criação da Supervisão de Comércio e Difal, iniciar a fiscalização especial em Atacadistas que operam de forma irregular as disposições do art. 534-Z-Z-A, RICMS/ES;
3. Elaborar as bases do novo fluxo operacional de análise do COMPETE-ES, agora sob competência da Supervisão de COMPETE-ES. É esperado um ganho de eficiência nas análises; e
4. Fiscalizar a utilização de créditos de ICMS no consumo de energia elétrica da Indústria, verificando os percentuais que, de fato, sejam utilizados no processo de industrialização.



Subgerência Fiscal de Controle e Monitoramento (SUFIS-MON)

1. Cassar o restante das empresas bloqueadas por fraudes pela SUMIT no ano de 2022;
2. Treinar equipes de trânsito e monitoramento com vistas à execução do sistema do *Cerco Inteligente*;
3. Executar a Operação Verão, com foco em coibir a sonegação no setor de bebidas;
4. Providenciar a alteração do leiaute do CCC para os casos de cadastramento manual de interessados no regime NFF; e
5. Desenvolver a Nota Fiscal de Energia Elétrica (NF3-e) com sua entrada em produção.

Subgerência Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON)

1. Lançar o Produto 7 (P7) do Cooperação Fiscal – Inconsistência Personalizada, transformando a plataforma no canal oficial de processos de autorregularização, onde todas as Supervisões poderão interagir com o Contribuinte através do sistema, enviando Comunicado de inconsistências diversas, promovendo a regularização em espontaneidade. As principais vantagens serão a unificação do processo, com padronização e facilidade para o Fisco e para o contribuinte, assim como ocorre com as outras seis irregularidades que, atualmente, já estão sendo tratadas somente pelo Cooperação Fiscal, além de maior controle de dados sobre as autorregularizações;
2. Estruturar e iniciar os testes relativos ao Produto 8 (P8) do Cooperação Fiscal – NFC-e não escriturada;
3. Iniciar a fiscalização, entre os Grandes Contribuintes monitorados, da correta aplicação da alíquota interna nas saídas de veículos híbridos/elétricos considerando o disposto no artigo 20, II, alínea “h”, da Lei 7.000/2001; e
4. Iniciar estudo da entrada de novos atores no contexto de abertura de mercado do gás natural prevista nas Leis 11.173/2020 e 14.134/2021 e das consequências no cumprimento das obrigações tributárias daí decorrentes.

Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET)

1. Iniciar a fiscalização das operações com etanol hidratado em referência ao Protocolo ICMS 17/2004;
2. Elaborar e divulgar a “Cartilha de Posto Revendedor de Combustíveis”, junto ao setor especializado da revenda varejista de combustíveis;
3. Regulamentar a nova sistemática da monofasia para as operações com combustíveis;
4. Iniciar fiscalização do ICMS nas operações de cabotagem;
5. Aprimorar o SIPETRO; e
6. Desenvolver metodologia para fiscalização das deduções de Participação Especial (PE).



Subgerências Fiscais Regionais (SUFIS-NE, SUFIS-NO, SUFIS-S e SUFIS-M)

1. Realizar no mínimo seis blitzes em pontos estratégicos das rodovias que cortam o Estado, com foco em bebidas, ocasião em que serão abordados veículos transportadores para verificação da emissão e idoneidade dos documentos fiscais e conferência física de cargas;
2. Apoiar a Operação Verão, que visa coibir a sonegação do setor de bebidas quentes e frias;
3. Finalizar as autuações derivadas da Operação *Recepa*;
4. Iniciar, no âmbito da Supervisão de “Varejo presencial”, a verificação das informações constantes nos documentos fiscais eletrônicos (NF-e e NFC-e) relativas ao GTIN, visando apurar irregularidades no tocante à identificação e classificação tributária dos produtos comercializados, com repercussão no imposto devido;
5. Dar continuidade às auditorias nos segmentos de padarias e supermercados, com objetivo de verificação de irregularidade quanto a classificação tributária dos itens comercializados, tendo como base os documentos fiscais emitidos (NF-e, NFC-e);
6. Dar continuidade às auditorias para apuração do ICMS Frete devido pelos contribuintes substitutos, quando da contratação de transportadoras inscritas em outras unidades federadas;
e
7. Desenvolver o painel de acompanhamento do setor de Rochas Ornamentais pela SAUD/SUFIS-S.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Fazenda